



## QUADRO INFORMATIVO – 2021

### NOVOS REGISTROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 7º - O registro de Pessoa Jurídica obedecerá ao seguinte:

I – o valor da Anuidade para registro de Pessoas Jurídicas será aquele calculado no ato da entrega da documentação para análise, de acordo com a faixa de metragem do estabelecimento:

a - até 200m<sup>2</sup> de área: R\$798,00 (setecentos e noventa e oito reais);

b - de 201 a 500m<sup>2</sup> de área: R\$1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais);

c - de 501 a 800m<sup>2</sup> de área: R\$1.219,00 (um mil duzentos e dezenove reais);

d - acima de 801m<sup>2</sup> de área: R\$1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Parágrafo único** – A metragem do estabelecimento deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada da guia do Imposto Predial.

**\*Resolução Especial CREF6/MG 2020**